

HYLAND[®] *SOFTWARE*

POLÍTICA E GUIA GLOBAL ANTI-SUBORNO ANTICORRUPÇÃO

HYLAND SOFTWARE, INC.

POLÍTICA E GUIA GLOBAL ANTISSUBORNO/ANTICORRUPÇÃO

ÍNDICE

1.	Declaração da Política	4
2.	Termos Principais	4
2.1	Pagamento	4
2.2	Pagamento de Facilitação	4
2.3	Oficial do Governo	4
2.4	Pagamento Proibido	5
2.5	Ciência ou Conhecimento	5
2.6	Fraude, Fraudar ou Fraudulento	5
3.	Sinais de Alerta de Potenciais Violações	5
3.1	Exemplos de Sinais de Alerta em Manutenção de Registros e Contabilidade	6
3.2	Exemplos de Sinais de Alerta de Terceiros Locais (incluindo Representantes Comerciais)	6
4.	Exemplos de Pagamentos Proibidos	7
5.	Exemplos de Pagamentos que não são Pagamentos Proibidos	8
6.	Proibições em Contratações com o Governo	9
7.	Auditoria e Salvaguardas com respeito a Representantes Comerciais Atuais e Potenciais	10
8.	Reportando Responsabilidades e Obrigações	10
9.	Contabilidade e Manutenção de Registros	11
10.	Penalidades e Multas Criminais e Civis	12
11.	Treinamento	12

12.	Auditoria Interna Corporativa	12
13.	Ações Disciplinares por Violações desta Política	12

HYLAND SOFTWARE, INC.

POLÍTICA E GUIA GLOBAL ANTISSUBORNO/ANTICORRUPÇÃO

1. Declaração da Política. A Hyland Software, Inc., suas afiliadas e subsidiárias (“Hyland”), exigem que todos os seus conselheiros, diretores e empregados conduzam seus negócios em conformidade com os mais altos padrões de comportamento ético e honestidade e monitorem as atividades dos empregados da Hyland e as atividades dos agentes, revendedores, OEMs, fornecedores de soluções, consultores, contratados e representantes da Hyland, incluindo seus respectivos empregados e agentes (“Representantes Comerciais”). É política da Hyland cumprir, e apenas realizar negócios com Representantes Comerciais que cumpram todas as leis antissuborno e anticorrupção dos Estados Unidos e de países em que a Hyland realize negócios, incluindo, entre outros, a Lei dos Estados Unidos de Práticas de Corrupção Estrangeira de 1977, conforme alterada (o “FCPA”), a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 (a “Lei Antissuborno do Reino Unido”) e a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 (a “Lei Anticorrupção Brasileira”). Na realização de negócios em qualquer lugar do mundo, a Hyland proíbe: (a) a corrupção de Oficiais do Governo, (b) a oferta, promessa, autorização ou pagamento, ou oferta, promessa, autorização ou recebimento de Pagamentos Proibidos ao negociar com Oficiais do Governo ou indivíduos do setor privado, (c) quaisquer atos de Fraude relacionados a contrato com o governo, compras e processos licitatórios, (d) a utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses de uma parte ou a identidade dos beneficiários das irregularidades, (e) dificultar ou interferir nas investigações, fiscalizações ou auditorias de órgãos, entidades ou agentes públicos, e (f) financiar, custear, patrocinar ou subvencionar quaisquer de tais atos proibidos. Esta Política estabelece as responsabilidades da Hyland e de todos os seus conselheiros, diretores, empregados e Representantes Comerciais na prevenção de tal conduta.

Esta Política complementa o Código de Conduta de Negócios e Ética da Hyland e a Política de Viagem e Despesa da Hyland, cada um dos quais permanece plenamente em vigor de acordo com seus respectivos termos.

2. Termos Principais. Conforme utilizado nesta Política, os seguintes termos têm os significados estabelecidos abaixo:

2.1 Pagamento. Um “Pagamento” é a entrega de qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro, cartões de presente, presentes não monetários, viagens gratuitas, entretenimento e outras formas de favores não monetários.

2.2 Pagamento de Facilitação. Um “Pagamento de Facilitação” (algumas vezes referido como “pagamento de propina”) é um Pagamento relacionado à facilitação, aceleração, omissão ou retardamento das ações governamentais de rotina ordinária e comumente realizadas por um Oficial do Governo, mas exclui especificamente o pagamento de taxas administrativas legalmente exigidas ou taxas de serviços de rastreamento rápido.

2.3 Oficial do Governo. Um “Oficial do Governo” significa: (i) qualquer oficial ou funcionário de um governo, de qualquer departamento, agência ou autarquia de um

governo, ou de uma organização pública internacional; (ii) qualquer pessoa atuando na qualidade de oficial de um governo ou em seu nome, de qualquer departamento, agência ou autarquia de um governo, ou de uma organização pública internacional; (iii) qualquer partido político ou oficial de partido; ou (iv) qualquer candidato a um cargo político. Isto inclui oficiais eleitos, pessoas que detenham outros cargos no governo, ou funcionários de sociedades detidas por governos (tais como autoridades de habitação, empresas de petróleo ou serviços públicos de eletricidade). “Organizações públicas internacionais” incluem organizações tais como o Fundo Monetário Internacional, a União Europeia, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e outras organizações similares.

2.4 Pagamento Proibido. Um “Pagamento Proibido” significa um Pagamento de Facilitação ou a oferta, promessa, ou autorização de um Pagamento para ou de qualquer agente, representante, intermediário ou empregado de outra sociedade ou qualquer Oficial do Governo a título de suborno ou para influenciar corruptamente as ações do receptor com relação aos assuntos ou negócios da Hyland ou para garantir uma vantagem negocial indevida. Ver Seção 4 abaixo para exemplos de Pagamentos Proibidos e Seção 5 para Pagamentos que não são considerados Pagamentos Proibidos.

2.5 Ciência ou Conhecimento. “Ciência” ou “Conhecimento” de um Pagamento Proibido significa ter um efetivo conhecimento ou elementos razoáveis para acreditar que um Pagamento Proibido foi feito ou recebido pela Hyland ou por qualquer de seus Representantes Comerciais. O Conhecimento pode ser inferido de ignorância voluntária, ou desconsideração consciente de fatos e circunstâncias relevantes. Isto significa que uma pessoa será considerada como tendo Conhecimento e de ter agido com Conhecimento, se houver evidência de uma intenção consciente para evitar saber da verdade. Isto é, por vezes, denominado “enterrar a cabeça na areia”. Ignorar deliberadamente circunstâncias, tais como “sinais de alerta”, conforme descrito a seguir na Seção 3 desta Política, que deveria razoavelmente alertar uma pessoa no sentido de que uma investigação adicional é necessária ou que um evento ou curso de conduta provavelmente ocorrerá, dará ensejo à inferência de que a pessoa que deixou de investigar mais aprofundadamente agiu com Conhecimento.

2.6 Fraude, Fraudar ou Fraudulento. “Fraude”, “Fraudar” ou “Fraudulento” significa enganar, iludir ou distorcer fatos relevantes com a intenção de obter uma vantagem indevida sobre terceiros a fim de garantir negócio ou algo de valor ou de privar qualquer terceiro de negócio ou algo de valor.

3. Sinais de Alerta de Potenciais Violações. Determinadas situações podem indicar uma potencial violação desta Política ou práticas de negócios corruptos e devem servir como um “sinal de alerta” para os conselheiros, diretores e empregados da Hyland. Se um conselheiro, diretor ou empregado da Hyland identificar um “sinal de alerta” ele ou ela deve reportá-lo conforme descrito na Seção 8 abaixo.

3.1 Exemplos de Sinais de Alerta em Manutenção de Registros e Contabilidade.

- Comissões de intermediários, comissões de agentes ou pagamentos por produtos ou serviços que sejam incomuns ou maiores do que o normal.
- Pagamentos a pessoas fora do âmbito normal da transação.
- Faturas que sejam infladas, com valores maiores do que o normal ou inadequadamente documentadas com relação a produtos ou serviços entregues ou recebidos quando comparadas com os preços costumeiramente cobrados ou pagos.
- Faturas ou ordens de compras abreviadas, personalizadas ou não padronizadas.
- Pré-pagamentos, extensões de crédito e adiantamentos em dinheiro maiores do que o normal a clientes ou fornecedores de soluções novos e desconhecidos. Tais condições são, por vezes, um sinal de que o dinheiro deve ser colocado nas mãos dos representantes da sociedade ou Oficiais do Governo antes que um pedido possa ser concluído.
- Cheques sacados em dinheiro.
- Contas ou transações não registradas.
- Submissão de formulários de despesa e de viagem incompletos, imprecisos ou falsos.
- A criação, existência ou uso de contas para fins gerais ou transações diversas que possam ser usadas para esconder pagamentos indevidos.
- Transações mal relatadas, incluindo registro de um pagamento ao beneficiário errado.

3.2 Exemplos de Sinais de Alerta de Terceiros Locais (incluindo Representantes Comerciais).

- Um terceiro local está realizando negócios em um país que anteriormente teve problemas com suborno (exemplos de tais regiões e países são a Ásia Central, China, Rússia, Nigéria, Cazaquistão, Haiti, Guiné, Congo, Chade, Bangladesh, Uzbequistão, Guiné Equatorial, Costa do Marfim, Camboja, Venezuela, Argentina, Serra Leoa, Paquistão, Egito, Equador, Bolívia e Quênia).
- O terceiro local tem reputação de pagar subornos.

- O terceiro local solicita taxas ou comissões excessivas.
- O terceiro local solicita pagamento em dinheiro.
- O terceiro local solicita que os pagamentos sejam feitos a terceiros ou a contas bancárias em países diversos daquele onde a transação ocorrerá.
- O terceiro local tem um relacionamento especial com um Oficial do Governo (por exemplo, os parentes, parceiros, proprietários, diretores ou membros da equipe do terceiro local são Oficiais do Governo).
- O terceiro local se recusa a prestar declarações com relação a sua conduta (tais como se o terceiro local está ciente das leis anticorrupção e antissuborno e não tomou, e não tomará quaisquer ações que violariam leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis).
- O terceiro local solicita o pagamento de despesas de viagem e entretenimento exorbitantes ou presentes para um agente, representante, intermediário, empregado ou Oficial do Governo, ou solicita reembolso de tais despesas não aprovadas previamente.
- O terceiro local solicita que seu relacionamento com a Hyland seja mantido em segredo.
- O terceiro local distorce seu passado, história ou experiência em negócios ou na jurisdição estrangeira em que opera.
- O terceiro local distorce ou tem a reputação de distorcer termos ou condições de produtos, serviços ou negócio.
- O uso de terceiros desconhecidos ou fora dos padrões normais pelo terceiro local em uma transação comercial, inclusive para participar de ou responder a uma licitação pública, solicitação ou contrato.
- O terceiro local constitui uma pessoa jurídica para participar de licitação pública ou contrato.

4. Exemplos de Pagamentos Proibidos. Determinadas situações comuns podem indicar um Pagamento Proibido que os conselheiros, diretores e empregados da Hyland deveriam estar cientes. Se um conselheiro, diretor ou empregado da Hyland identificar um Pagamento Proibido ele ou ela deve reportá-lo conforme descrito na Seção 8 abaixo. Os exemplos incluem:

- Pagamento de presentes a instituições de caridade estrangeiras que estejam fora do padrão normal de contribuições de caridade da Hyland.

- Pagamento a consultores ou agentes que também estejam ligados a um governo ou agência do governo.
- Pagamento que não esteja em conformidade com cortesias habituais ou relacionado a um propósito legítimo de negócios ou que não seja legal nos termos das leis locais.
- Pagamento que não esteja em conformidade com Política de Viagem e Despesa da Hyland ou outras políticas aplicáveis da Hyland.
- Pagamento para exonerar a Hyland de obrigações exigidas pelo governo, tais como o pagamento de impostos, aprovação em uma fiscalização ou obtenção de licenças exigidas.
- Pagamento na forma de uso das instalações da Hyland por um agente, representante, intermediário ou empregado de outra sociedade ou Oficial do Governo ou suas equipes, para outros fins que não os de promover, demonstrar ou explicar os produtos e serviços da Hyland.

5. **Exemplos de Pagamentos que não são Pagamentos Proibidos.** Há 3 (três) exceções limitadas para Pagamentos que não são Pagamentos Proibidos nos termos desta Política. Use o bom senso. Se você tiver quaisquer perguntas se um Pagamento está ou não dentro de uma destas exceções, você deve fazer uma consulta ao Diretor Jurídico da Hyland:

- **Pagamentos Feitos Sob Ameaças de Violência.** Pagamentos que, de outra forma, violariam esta Política podem ser feitos se um conselheiro, diretor ou empregado da Hyland ou seu Representante Comercial for vítima de extorsão. Para estes fins, extorsão abrange apenas ameaças de violência física. Apenas sob estas circunstâncias e apenas quando houver uma ameaça iminente à saúde ou segurança ao pessoal da Hyland ou do Representante Comercial poderá tal Pagamento ser feito. Contudo, se a necessidade para tal Pagamento puder ser prevista, ou se as circunstâncias permitirem, tal Pagamento deverá ser expressamente aprovado pelo Diretor Financeiro da Hyland e pelo Diretor Jurídico da Hyland antes de sua realização. Se um Pagamento for feito sob ameaça de violência, ele deverá ser relatado em conformidade com a Seção 8 imediatamente após o perigo ter passado.
- **Pagamentos Legais.** Pagamentos que são legais nos termos de leis escritas e legislação da jurisdição local e que não sejam, de outra forma, proibidos nos termos da Política de Viagem e Despesa da Hyland ou por qualquer outra política aplicável da Hyland são permitidos. A legislação e regulamentações locais devem ser validamente adotadas e reconhecidas como a legislação do país. A ausência de leis escritas proibindo determinada atividade não significa que a atividade seja legal nos termos das leis escritas. Além disso, o fato de que os oficiais do governo ou sociedades locais podem rotineiramente solicitar e receber propinas não torna o pagamento de tais propinas aceitável para a Hyland ou seus Representantes Comerciais.

- **Pagamento de Despesas Razoáveis e de Boa Fé e Despesas Razoáveis com Entretenimento.** Pagamentos de despesas razoáveis e de boa fé (incluindo refeições, entretenimento, viagem e alojamento) e itens razoáveis promocionais incorridos por ou em nome de um conselheiro, diretor ou empregado da Hyland, um Oficial do Governo ou um agente, representante, intermediário ou empregado de outra sociedade ou Representante Comercial são permitidos se os Pagamentos:
 - não forem feitos para fins de suborno ou corrupção,
 - não forem considerados um Pagamento de Facilitação ou um Pagamento Proibido de acordo com os itens 2.2 e 2.4 da Seção 2,
 - não forem proibidos pelas políticas da outra parte,
 - forem feitos em conformidade com a Política de Viagem e Despesa da Hyland e qualquer outra política aplicável da Hyland, e
 - incorridos de forma diretamente relacionada a:
 - promoção, demonstração ou explicação de produtos e serviços da Hyland a um cliente ou potencial cliente do fornecedor de soluções,
 - promoção, demonstração ou explicação dos produtos e serviços de outra sociedade à Hyland como um possível cliente ou distribuidor,
 - marketing de quaisquer produtos ou serviços descritos acima, ou
 - assinatura ou execução de um contrato.

6. Proibições em Contratações com o Governo. Qualquer uso do termo “Proibições em Contratações com o Governo” nesta Política se refere às proibições referidas nesta Seção 6. A Hyland proíbe seus conselheiros, diretores, empregados e Representantes Comerciais de:

- Fraudar o caráter competitivo de um procedimento licitatório público;
- impedir, perturbar ou Fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- afastar ou tentar afastar um licitante por meio de Fraude ou oferecimento de qualquer tipo de vantagem;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- criar, fraudulentamente, pessoa jurídica para participar de licitação ou contrato públicos;
- beneficiar-se ilegalmente de modificações ou prorrogações de contratos com o governo;
- Fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com o governo, ou
- dificultar ou interferir nas investigações, fiscalizações ou auditorias de órgãos, entidades ou agentes públicos.

7. Auditoria e Salvaguardas com respeito a Representantes Comerciais Atuais e Potenciais. A Hyland não pode ignorar atividades suspeitas de seus Representantes Comerciais. Antes de entrar em uma relação comercial com qualquer potencial Representante Comercial e periodicamente (mas pelo menos uma vez ao ano) durante a duração de quaisquer de tais relações comerciais, a Hyland realizará auditoria apropriada e imporá prudentes salvaguardas contra conduta ilegal, suborno e corrupção. Todos os novos contratos de fornecedores de soluções conterão disposições-padrão com relação à conformidade com as leis, incluindo as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis. Uma lista não exaustiva de passos de auditoria inclui:

- Investigar a reputação do Representante Comercial dentro de sua comunidade.
- Conduzir e documentar uma verificação de histórico do Representante Comercial.
- Ligar para banqueiros, clientes e associados comerciais locais, o gabinete relativo ao país do Departamento de Estado dos EUA e Departamento de Comércio dos EUA, ligar para a Embaixada dos EUA na jurisdição estrangeira, ligar para o escritório comercial da embaixada do país estrangeiro ou consulado nos Estados Unidos, e indagar se eles conhecem o Representante Comercial e sua reputação. Documentar devidamente as conversas e informações prestadas.
- Avaliar o nível de experiência do Representante Comercial na atividade comercial na qual o Representante Comercial está conduzindo negócios.

8. Reportando Responsabilidades e Obrigações. Nenhum conselheiro, diretor ou empregado da Hyland e nenhum Representante Comercial tem poderes para atuar (ou deixar de atuar) de forma a transgredir esta Política ou autorizar, violações diretas ou toleradas por qualquer outro conselheiro, diretor ou empregado ou Representante Comercial.

8.1 Conselheiro, Diretor e Empregado da Hyland Reportando Responsabilidades e Obrigações. Qualquer conselheiro, diretor ou empregado da Hyland que tenha conhecimento de fatos ou um incidente que ele ou ela acredite que possa ser um Pagamento Proibido, uma Proibição em Contratações com o Governo, ou que de outra forma viole esta Política tem a obrigação de, imediatamente após saber de tais fatos ou incidente, reportar a questão à Hyland. Isto poderá ser feito tanto por meio do relato da questão através da linha direta de prestação de informações da Hyland (ver “Fazer O Que é Certo” em *MindShare* ou o Portal de RH para lembrar como apresentar tal relatório, que pode ser anônimo, se você preferir); ou da revisão da questão diretamente com o Diretor Jurídico da Hyland. Represálias ou retaliações contra um conselheiro, diretor ou empregado que faça um relato em boa fé de conduta ilegal, indevida ou aética não serão toleradas. Qualquer conselheiro, diretor ou empregado da Hyland que retalie uma pessoa que faça um relato em boa fé estará sujeito à ação disciplinar apropriada, que pode incluir inclusive o término da relação de emprego. Qualquer conselheiro, diretor ou empregado da Hyland que deixe de reportar uma violação a esta Política ficará sujeito à ação disciplinar apropriada, que pode incluir inclusive o término da relação de emprego.

8.2 Representante Comercial Reportando Responsabilidades e Obrigações. Qualquer Representante Comercial que tenha conhecimento de fatos ou de um incidente

que ele ou ela acredite que possa ser um Pagamento Proibido, uma Proibição em Contratações com o Governo, ou que de outra forma viole esta Política tem a obrigação de, imediatamente após saber de tais fatos ou incidente, reportar a questão à Hyland. Isto poderá ser feito discutindo a questão diretamente com o empregado da Hyland que seja o principal contato do Representante Comercial com a Hyland ou discutindo a questão diretamente com o Diretor Jurídico da Hyland. Qualquer Representante Comercial que deixe de reportar uma violação a esta Política ficará sujeito à medida apropriada, que pode incluir inclusive o término da relação comercial com a Hyland.

9. Contabilidade e Manutenção de Registros. A Hyland deverá manter livros razoavelmente detalhados, registros e contas, bem como um sistema de controles financeiros internos suficientes para refletir com razoável precisão todas as transações e disposições de ativos. Esta exigência também se aplica a todos os Representantes Comerciais.

- A Hyland manterá livros, registros e contas completos em conformidade com normas profissionais de contabilidade e que, de forma razoavelmente detalhada, precisa e fiel, reflita todas as transações, incluindo todas as despesas, faturas, relatórios de despesa, recibos, desembolsos, vouchers, e outra disposição de ativos.
- Registros de despesas com viagem, hospitalidade, entretenimento e presentes deverão refletir a data de tal despesa, os nomes e associações comerciais de todos os participantes e a razão para tal despesa. Todos os registros de tal pagamento e despesas serão corroborados por faturas e recibos efetivos e detalhados de terceiros.
- Todos os livros financeiros, registros e contas devem ser suficientemente detalhados para:
 - Permitir a devida classificação das transações para relatórios financeiros;
 - Fornecer razoáveis garantias que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos (“GAAP”); e
 - Manter contabilidade para o uso de todos os ativos.
- Todas as transações devem ser registradas contemporaneamente, no período contábil em que foram executadas.
- Controles e sistemas financeiros, incluindo o treinamento de pessoal relevante, deverão ser implementados, de forma que sejam suficientes para fornecer razoáveis garantias de que:
 - As transações serão executadas em conformidade com autorização geral ou específica da administração da Hyland;
 - O acesso aos ativos será permitido somente em conformidade com autorização geral ou específica da administração da Hyland; e

- Os ativos registrados serão comparados com ativos existentes em intervalos razoáveis, e a ação apropriada será tomada com respeito a quaisquer diferenças.
- Os livros, registros e controles financeiros exigidos por esta Política e quaisquer leis aplicáveis deverão ser revistos periodicamente para garantir conformidade, e modificações deverão ser feitas, conforme necessário.

10. Penalidades e Multas Criminais e Cíveis. Violações de leis antissuborno/anticorrupção podem ensejar responsabilidade civil e criminal para a Hyland e individualmente para conselheiros, diretores e empregados. Por exemplo, uma sociedade considerada criminalmente responsável por violar a FCPA pode ser multada no valor de \$2.000.000,00 por violação; e os diretores, conselheiros, empregados ou outros agentes de tal sociedade que sejam considerados criminalmente responsáveis estão sujeitos a multas de até \$250.000,00 individualmente (ou seja, a sociedade não pode pagar tal multa) e reclusão de até 5 (cinco) anos. Tais indivíduos e sociedades também estão sujeitos a multas cíveis de até \$10.000,00 cada, por violação. Certos assuntos que começam como ações de aplicação do FCPA podem acabar gerando acusações sob outras leis antissuborno/anticorrupção (tais como a Lei Antissuborno do Reino Unido e a Lei Anticorrupção Brasileira) e outras leis que proíbem ou regulam a lavagem de dinheiro, fraude postal e fraude eletrônica, acusações essas que podem desencadear penalidades cíveis e a responsabilização criminal adicionais para tais indivíduos e sociedades.

11. Treinamento. Todos os diretores e empregados da Hyland cujos deveres sejam suscetíveis de levar a um envolvimento ou exposição a quaisquer das áreas cobertas por esta Política serão obrigados a concluir treinamento anual em conformidade com leis antissuborno e anticorrupção e com esta Política.

12. Auditoria Interna Corporativa. Em conformidade com seus planos de auditoria anuais, o Departamento de Auditoria Interna da Hyland avaliará ou auditará periodicamente os controles internos da Hyland, garantindo conformidade com esta Política.

13. Ações Disciplinares por Violações desta Política. Qualquer conselheiro, diretor ou empregado da Hyland que faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta Política, ou que ordene que qualquer outra pessoa faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta Política, ou que com Conhecimento permita que qualquer outra pessoa faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta Política, estará sujeito à ação disciplinar apropriada, que pode incluir inclusive o término da relação de emprego. Qualquer Representante Comercial que faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta Política, ou que ordene que qualquer outra pessoa faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta Política, ou que com Conhecimento permita que qualquer outra pessoa faça um Pagamento Proibido, cometa um ato que seja considerado uma Proibição em Contratações com o Governo, ou de outra forma viole esta

Política, estará sujeito à medida apropriada, que pode incluir inclusive o término da relação comercial com a Hyland.

Empregados com perguntas ou dúvidas de como cumprir esta Política devem entrar em contato com o Diretor Jurídico da Hyland.